

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB
Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2026
RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2024, em conjunto com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, banca executora do certame, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0000744-40.2024.8.17.2900**, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Lagoa Grande – TJPE, torna público, para conhecimento dos candidatos e demais interessados, o presente **EDITAL DE RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CONSIDERANDO que tramita perante a Vara Única da Comarca de Lagoa Grande – TJPE a Ação Civil Pública nº 0000744-40.2024.8.17.2900, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco em face do Município de Lagoa Grande e do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos referidos autos, que deferiu parcialmente o pedido de tutela de urgência formulado pelo Ministério Público, determinando: (i) a suspensão dos efeitos do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e de todos os atos subsequentes do Concurso Público nº 01/2024, incluindo a convocação para a Prova de Títulos; e (ii) que os réus, solidariamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, publicassem o Resultado Preliminar das provas objetivas e abrissem o devido prazo recursal aos candidatos, conforme previsto no edital do certame;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e da banca organizadora de dar integral e tempestivo cumprimento às decisões emanadas do Poder Judiciário, em observância ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), assegurando a todos os candidatos participantes do certame o direito de interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar de suas respectivas provas objetivas, com acesso ao espelho do cartão-resposta individual;

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 01/2024, em especial no que se refere à divulgação individualizada dos resultados mediante acesso restrito por login e senha (cláusula 11.34) e à correção das provas objetivas;

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICA A RETOMADA do Concurso Público nº 01/2024, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0000744-40.2024.8.17.2900, ficando **SUSPENSOS** os efeitos do

Resultado Definitivo da Prova Objetiva anteriormente publicado, bem como de todos os atos dele decorrentes, incluindo a Convocação para a Prova de Títulos, até a ulterior deliberação a que se referem os itens seguintes.

2. DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA de cada candidato, o qual será disponibilizado de forma INDIVIDUALIZADA na área restrita de cada candidato (login e senha), no sítio eletrônico oficial da banca organizadora IDIB, acompanhado do respectivo ESPELHO DO CARTÃO-RESPOSTA, contendo o gabarito oficial confrontado com as respostas assinaladas pelo candidato.

3. ESTABELECEER o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, nos **dias 21 e 22 de setembro de 2026**, para que os candidatos que se sentirem prejudicados interponham recurso administrativo fundamentado contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, exclusivamente por meio da área do candidato, mediante login e senha, observado o horário limite das 23h59min (horário de Brasília) do último dia do prazo.

4. OS RECURSOS deverão ser individuais, devidamente fundamentados, indicando com precisão o(s) ponto(s) objeto de discordância, sendo liminarmente indeferidos os recursos que não observarem o disposto neste edital, os intempestivos, os não fundamentados e os que não identificarem o recorrente.

5. APÓS o julgamento dos recursos interpostos no prazo do item 3, **será publicado o RESULTADO DEFINITIVO** da Prova Objetiva, com o consequente prosseguimento das demais fases e etapas do certame, nos termos e cronograma a serem oportunamente divulgados em edital complementar.

6. PERMANECER inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2024 do Concurso Público, no que não colidirem com o presente Edital de Publicação e com a decisão judicial que o fundamenta.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande/PE, 18 de setembro de 2026.

Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB
Banca Organizadora